

# **Milton José Fonseca Borges e Moisés Alves Matos tiveram contas rejeitadas e terão que recolher R\$ 26 mil aos cofres municipais, entre multas e ressarcimentos, por série de irregularidades cometidas no exercício de 2008, enquanto que o presidente da câmara, Manoel Negino Cruz, terá que devolver R\$ 2 mil gastos com ovos de chocolate.**

20/11/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quinta-feira (19/11), rejeitou as contas da Prefeitura de [Mucuri](#), da responsabilidade de Milton José Fonseca Borges e Moisés Alves Matos, relativas ao exercício de 2008. Cabe recurso da decisão.

O relator do parecer, conselheiro Raimundo Moreira, determinou formulação de representação ao Ministério Público contra os dois ex-prefeitos, imputando ao primeiro multa no valor de R\$ 5 mil e

municipais de R\$17.500,00, com recursos pessoais, em função da saída de numerário de contas bancárias sem a indicação dos processos de pagamento correspondente.

Milton José Fonseca Borges administrou o município nos períodos de 01/01 a 06/07 e 15/10 a 14/12 e Moisés Alves Matos de 07/07 a 14/10 e 15/12 a 31/12/08.

Ambos os gestores, ao longo deste ano, foram multados seis vezes pelo TCM por irregularidades cometidas e contatadas através de denúncias e termos de ocorrência lavrados contra a prefeitura.

As contas de 2007 também tiveram parecer do TCM pela rejeição, no período em que os dois gestores ocuparam a chefia do Poder Executivo, tendo sido imputado a Milton multa no valor de R\$ 15 mil e ressarcimento de R\$ 33.534,05 e a Moisés, multa de R\$ 15 mil.

Além de terem descumprido o artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da insuficiente disponibilidade de caixa no último ano do mandato para pagamento das despesas inscritas em “restos a pagar”, os ex-gestores também desrespeitaram o artigo 21 da LRF, pelo aumento da despesa com pessoal nos últimos 180 dias do mandato.

As despesas com pessoal alcançaram o montante de R\$ 38.136.221,30, correspondente a 60,12% da receita corrente líquida de R\$ 63.433.619,71, caracterizando a extrapolação ao limite de 54% estabelecido pela Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Os relatórios técnicos da gestão dos ex-prefeitos destacaram ainda a prática das seguintes irregularidades: realização de despesas sem licitação, irregularidades em diversos procedimentos licitatórios, gastos irrazoáveis com a contratação de serviços de consultoria e assessoria, realização de despesas com insuficiência de dotação orçamentária, dentre outras.

**Câmara** – Na mesma sessão, o pleno votou pela aprovação com ressalvas das contas do presidente do Legislativo, Manoel Negino Cruz, relativas ao exercício de 2008, com aplicação de multa ao gestor no valor de R\$ 300.00 e ressarcimento ao erário

realização de gastos ilegítimos com a aquisição de 60 ovos de chocolate.

Os relatórios da 15ª Inspeção Regional de Controle Externo e o pronunciamento técnico apresentaram diversas irregularidades, que não foram descaracterizadas oportunamente, principalmente as relacionadas a remessa de documentação de forma incompleta, descumprimentos a preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, gastos elevados com pagamento de diárias e inscrições em congressos para vereadores e servidores, dentre outras.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Mucuri. (o voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Mucuri. (o voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).